



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA EM ARRASTÃO DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

1 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE PROCEDIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MEDIO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM ARRASTÃO DA DENGUE. A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, SENDO 06 (SEIS) FUNCIONARIOS POR DIA, COMPREENDENDO UMA DIARIA DE 06 (SEIS) HORAS PELO PERÍODO DE 10 DIAS.	01	R\$ 12.726,67

2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saude. A contratada deverá fornecer mão de obra de 06 funcionários braçais para realização de limpeza, que ocorrerá em quintais, vias públicas e prédios públicos. Cada diária corresponde à 06 horas para cada funcionário da empresa, durante o período de 10 dias que ocorrerá o arrastão de limpeza.

2.2. Os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saude, que designará uma equipe de funcionários municipais que ficará responsável por toda coordenação e execução do Arrastão de limpeza.

2.3. A contratada será responsável por fornecer alimentação, equipamentos de proteção individual (EPI) para seus colaboradores durante todo o período que estiverem atuando no arrastão de limpeza da dengue.

2.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A empresa contratada deve apresentar, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo:

- a) Comprovante de inscrição de CNPJ com CNAE que seja compatível com o objeto da contratação;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4 – CRITERIOS DE JULGAMENTO

4.1. Os critérios de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor por item

5 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

6.1- Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

6.2 Definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

6.3– Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e das informadas na PROPOSTA.

6.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Class. Econômica – 3.3.90.39.00

Ficha 614 – Outros Serviços de Terceiros – FONTE 02

8- DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

8.2 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

8.3 - Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

8.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

8.5 - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

9- OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços ora proposta.

São Pedro do Turvo, 19 novembro de 2024

Elidiane Volpe Campos
Secretária Municipal de Saúde